

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse social –  
CGFMHIS de Queluzito - MG

---

**Resolução N° 005/2025**

“Dispõe sobre convocação dos responsáveis pelas famílias selecionadas para a 2ª fase do Programa Morar Bem Queluzito”.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS de Queluzito, no uso de suas atribuições e considerando:

- a necessidade de dar organização e transparência aos trabalhos deste conselho para com o programa e a fase mencionados;
- os termos do edital n° 01/2025 aprovado por meio da Resolução CGFMHIS n° 01/2025, ratificado pelo Decreto Municipal n° 200/2025;
- que foram concluídas as etapas de inscrição, divulgação das inscrições, recursos quanto às inscrições, avaliações de recursos, contra recursos e documentos, cálculo e divulgação do índice de vulnerabilidade socioeconômica de cada família, recursos quanto aos índices de vulnerabilidade socioeconômica, avaliação dos últimos recursos e contra recursos e verificação de propriedade de imóveis junto aos cartórios de registros de imóveis da comarca;

RESOLVE:

**Art. 1°** - Ficam nomeados os responsáveis familiares selecionados para receberem, por cessão de direito real de uso, as 10 casas referentes à segunda fase do “Programa Morar Bem Queluzito”:

a) Cota destinada à pessoa idosa – 1 casa:

I – Antônio Gomes da Silva;

b) Cota destinada à pessoa com deficiência – 1 casa:

I – Meire Simões Gomes;

c) Ampla concorrência – 8 casas:

I – Mariane Roberta de Souza;

II – Leidaiane Cristina Silva de Faria;

III – Bruna Lorryne de Araújo Andrade Salvador;

IV – Flávia Aline da Costa;

V – Alessandra Cristina Cândido de Almeida Crispim;

VI – Zenaide Pereira Marcelino;

VII – Ariane Aparecida Gomes Apolinária;

VIII – Mariana Rosária da Silva Gonçalves.

## Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse social – CGFMHIS de Queluzito - MG

---

**Art. 2º** - Conforme previsto no Art. 36 do Edital 01/2025, as pessoas selecionadas nas cotas para pessoa idosa e pessoa com deficiência terão a opção de escolher entre elas as casas cujas localizações lhes sejam mais acessíveis, e a decisão de ambos, em comum acordo, será declarada na reunião do dia 12/12/2025, às 9h, no CRAS.

**Parágrafo único** - Na impossibilidade de acordo, será utilizado o critério de sorteio.

**Art. 3º** - As demais casas também serão sorteadas no dia 12/12/2023, às 9h, no CRAS, sendo que os responsáveis familiares também deverão comparecer à reunião, pessoalmente, ou por procurador instituído por meio de documento constante no anexo VIII, do referido Edital.

**Art. 4º** - As famílias selecionadas deverão comparecer ao CRAS para assinatura do termo de cessão de direito real de uso no dia 22 de dezembro de 2025, no horário de 13h.

**Art. 5º** - No mês de janeiro de 2026 serão definidos data, horário e local de entrega das chaves aos beneficiários, desde que os mesmos comprovem a titularidade da conta de energia elétrica da respectiva casa cedida, sendo que a convocação será feita por meio de decreto executivo.

**Art. 6º** - Ficam publicizadas as listas anexas contendo a classificação e pontuação resultante do Índice de Vulnerabilidade Social das famílias inscritas na Fase 2 do Programa Morar Bem Queluzito.

**Art. 7º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 10 de dezembro de 2025.



Ana Flávia de Souza  
Presidente do CGFMHIS



